DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Saúde Noturna inicia atendimentos de fevereiro



Os moradores da Estância Turística de Olímpia, que não conseguem procurar as Unidades de Saúde durante o horário normal de funcionamento, podem aproveitar o Projeto Saúde Noturna, que oferece atendimento até às 20 horas em dias específicos.

Durante o horário estendido, as unidades oferecem aos moradores consultas médicas e odontológicas (mediante agendamento prévio), coleta de Papanicolau, aferição de pressão arterial, medição de glicemia e testes rápidos para diagnóstico de HIV, Sífilis e Hepatites Virais, e a atualização da caderneta vacinal dos usuários. Além destes serviços, os moradores recebem a visita dos Agentes Comunitários de Saúde que visam ampliar as ações de combate à dengue e ao escorpião.

O cronograma de fevereiro começou na quinta-feira (6) com atendimentos estendidos na Unidade de Saúde "Dona Dalva Fernandes Moreda Ayusso", no Campo Belo.

O funcionamento até às 20h, continua nesta quarta-feira, dia 12, na UBSF Gilberto Vicente Mora, em Baguaçu. Já nos dias 14, 18 e 19 de fevereiro estarão abertas as Custódio Ribeiro de Carvalho (Ribeiro dos Santos), Valter Stuk (Cohab IV) e Francisco Figueiredo Filho (São José), respectivamente.

Em janeiro, o programa realizou 223 procedimentos nas cinco Unidades Básicas de Saúde da Família (UBSF). De acordo com um levantamento da divisão de Atenção Básica, no mês passado as principais demandas envolveram consultas médicas (73), entrega de medicamentos (58) e visitas domiciliares (34).

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Aviso de Licitação	3
Notificações	4
DAEMO Ambiental	5
Licitações e Contratos	5
Errata	5
Aviso de Licitação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3280-1050

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNJP05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL ESTANCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Contratada: Progresso e Desenvolvimento Municipal – Olímpia. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de operação tapa buracos com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) incluso mão de obra e equipamentos sem fornecimento de material e, aplicação concreto asfáltico pré-misturado a frio (PMF) incluso mão de obra, equipamentos com fornecimento de material na Estância Turística de Olímpia. Data de Assinatura: 06/02/2020. Origem: Aditivo n° 04/2019-1 – Dispensa Nº 01/2019. Prorrogação de Prazo e Reajuste de valor. Vigência: até 07/02/2021.

Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Objeto: Prestação de serviços e venda de produtos, que atendam as necessidades da contratante, medicante adesão ao(s) anexos(s) deste Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida. Data de Assinatura: 09/01/2020. Origem: Termo Aditivo. Inexigibilidade Nº 03/2016. Prorrogação de prazo de 12 (doze) meses. Vigência: até 21/01/2021.

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação
Pregão Presencial para Registro de Preços n°. 02/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, higienização, limpeza, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado e aquisição de materiais para atender às necessidades do Município de Olímpia/SP. Abertura dos envelopes: 27/02/2020 às 09h30min. Tel.: (17) 3279-3274. Site: www.olimpia.sp.gov.br. Olímpia, 10 de fevereiro de 2020.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos

Notificações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Obras, Engenharia e Infraestrutura da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, NOTIFICA por meio deste edital, os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, a providenciarem no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, a roçada e limpeza dos referidos terrenos, de acordo com a Lei 4076 de 03 de fevereiro de 2016, sob pena do disposto nos artigos 151 e 152 e seus §§, da referida lei. Proprietários que estiverem com terrenos limpos e ou construções, desconsiderar esta publicação.

INSCRIÇÃO	PROPRIETÁRIO	BAIRRO	QUADRA	LOTE	M²
1688532	ROGERIO ANTONIO DE SOUZA	JD AMELIA DIONISIO	J	07	275,00
963200	RENARDO ORLANDO DE BRITO	JD BLANCO	G	05	329,67

Gabriela Ap. Braga. / Murilo Soares.
Fiscal de Posturas

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

DAEMO Ambiental

Licitações e Contratos

Errata

Pregão Presencial Nº 07/2020
ERRATA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços portaria patrimonial (controlador de acesso) e vigia para atender às necessidades do Daemo Ambiental.

Na Página 16, logo após o item 19 – Das Sansões Administrativas - , onde consta :

20 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

20.1 - As despesas decorrentes da aquisição correrão por conta das dotações consignadas no orçamento geral desta Autarquia relativo ao exercício financeiro de 2020, conforme segue:

Unidade Orçamentária	Natureza da Despesa	Funcional programática
03.01.01	3.3.90.39	17.122.0301.2455
03.04.01	3.3.90.39	17.541.0301.2459
03.05.01	3.3.90.39	17.512.0301.2465
03.05.01	3.3.90.39	17.512.0301.2466

21 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

21.1 A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade do (a) diretor (a) da divisão administrativa, e o fiscal será nomeado na assinatura do respectivo contrato.

22- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições das Leis Federais nº. 10.520/2002 e nº. 8.666/93, com as alterações posteriores, e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

22.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de proposta e habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

22.3 - A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

22.4 - Aos licitantes que apresentarem questionamentos, que serão aceitos somente se protocolados no setor competente da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

22.5 - A Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhados através de carta, fac-símile, e-mail ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

22.6 - Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, deverão ser protocoladas no setor competente da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia e encaminhadas a Divisão de Compras, Suprimento e Licitações, das 08:00 às 16:00 horas, até o terceiro dia útil que anteceder a data prevista para entrega das propostas.

22.7 - Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

22.8 - O Contrato, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão público em todas as esferas do governo Municipal que não tenham participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, nas quantidades máximas estabelecidas no

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017
www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

edital, mediante acordo de cooperação.

22.9 - Todos os horários definidos no presente edital têm como referência o horário de Brasília/DF.

22.10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da comarca de Olímpia, estado de São Paulo.

23 - INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

23.1 - Anexo I - Especificações e quantitativos do objeto;

23.2 - Anexo II - Minuta de procuração;

23.3 - Anexo III - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de habilitação;

23.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

23.5 - Anexo V - Modelo de Declaração de que não emprega menores;

23.6 - Anexo VI - Modelo de Proposta;

23.7 - Anexo VII - Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

23.8 - Anexo VIII – Minuta do Contrato;

23.9 - Anexo IX – Ficha Cadastral.

Deve-se constar:

20 – DA GARANTIA CONTRATUAL

20.1 - A CONTRATADA prestará garantia destinada a assegurar a plena execução do contrato, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global deste contrato, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93, em uma das seguintes modalidades:

a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) seguro-garantia; ou

c) fiança bancária.

20.2 - A CONTRATADA deverá efetivar a prestação da garantia e apresentar o comprovante respectivo ao fiscal do contrato, em até 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da via assinada do contrato.

20.3 - A garantia será recalculada, nas mesmas condições e proporções, sempre que ocorrer modificação no valor deste contrato.

20.4 - No caso de vencimento, utilização ou recálculo da garantia, a CONTRATADA terá o prazo de 10 dias, a contar da ocorrência do fato, para renová-la ou complementá-la.

20.5 - A garantia será liberada, se for o caso, até 15 (quinze) dias após a comprovação do adimplemento de todas as verbas devidas aos empregados a título rescisório.

20.5.1 - A garantia prevista somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação;

20.5.2 - Caso o pagamento de que trata o subitem anterior não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela Administração.

20.6 - A garantia a que se refere esta cláusula terá vigência durante todo o prazo de execução do contrato, devendo se estender até o prazo de 3 (três) meses, após o término da vigência contratual.

20.7 - O valor da garantia não poderá ser decrescente em função da execução gradual do contrato, nem poderá a garantia estar condicionada a elementos externos à relação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

20.8 - A garantia, inclusive na modalidade seguro-garantia, deverá assegurar ressarcimento, indenização e pagamento de, no mínimo:

20.8.1 - prejuízos advindos do não cumprimento do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

20.8.2 - multas aplicadas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA;

20.8.3 - Prejuízos causados ao CONTRATANTE e/

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017
www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

ou a terceiros decorrentes de responsabilidade civil da CONTRATADA durante a execução do contrato;

20.8.4 - Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias decorrentes da execução do contrato e não honradas pela CONTRATADA;

20.8.5 - Prejuízos decorrentes de acidentes de trabalho oriundos da execução do contrato.

20.9 - A garantia apresentada será avaliada pela DAEMO Ambiental, não se admitindo qualquer restrição ou condicionante à sua plena execução.

20.10 - Caso a garantia contratual não seja apresentada de acordo com as exigências previstas nesta cláusula, o CONTRATANTE fica autorizado a reter parte do pagamento mensal à CONTRATADA para formação de reserva financeira, em valor equivalente ao da regular garantia contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis.

20.10.1 - A liberação dos valores retidos fica condicionada à execução plena do contrato ou à apresentação de garantia idônea por parte da CONTRATADA, nos termos do subitem 20.1.

21 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

21.1 - As despesas decorrentes da aquisição correrão por conta das dotações consignadas no orçamento geral desta Autarquia relativo ao exercício financeiro de 2020, conforme segue:

Unidade Orçamentária	Natureza da Despesa	Funcional programática
03.01.01	3.3.90.39	17.122.0301.2455
03.04.01	3.3.90.34	17.541.0301.2459
03.04.01	3.3.90.00	17.541.0301.2459
03.04.01	3.3.90.34	17.541.0301.2462
03.05.01	3.3.90.39	17.512.0301.2465
03.05.01	3.3.90.39	17.512.0301.2466

22 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

22.1 A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade do (a) diretor (a) da divisão administrativa, e o fiscal será nomeado na assinatura do respectivo contrato.

23- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições das Leis Federais nº. 10.520/2002 e nº. 8.666/93, com as alterações posteriores, e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

23.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de proposta e habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

23.3 - A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

23.4 - Aos licitantes que apresentarem questionamentos, que serão aceitos somente se protocolados no setor competente da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

23.5 - A Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhados através de carta, fac-símile, e-mail ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

23.6 - Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, deverão ser protocoladas no setor competente da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia e encaminhadas a Divisão de Compras, Suprimento e Licitações, das 08:00 às 16:00 horas, até o terceiro dia útil que anteceder a data prevista para entrega das propostas.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

23.7 - Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

23.8 - O Contrato, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão público em todas as esferas do governo Municipal que não tenham participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, nas quantidades máximas estabelecidas no edital, mediante acordo de cooperação.

23.9 - Todos os horários definidos no presente edital têm como referência o horário de Brasília/DF.

23.10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da comarca de Olímpia, estado de São Paulo.

24 - INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

24.1 - Anexo I - Especificações e quantitativos do objeto;

24.2 - Anexo II - Minuta de procuração;

24.3 - Anexo III - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de habilitação;

24.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

24.5 - Anexo V - Modelo de Declaração de que não emprega menores;

24.6 - Anexo VI - Modelo de Proposta;

24.7 - Anexo VII - Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

24.8 - Anexo VIII – Minuta do Contrato;

24.9 - Anexo IX – Ficha Cadastral.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do edital.

Olímpia, 10 de fevereiro de 2020.

Maria Justina Boitar Riscali

Superintendente Geral

Aviso de Licitação

Aviso de Retomada de Licitação
Pregão Presencial n°. 03/2020

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de redes e ligações de água e esgoto para atender às necessidades do Daemo Ambiental. Ficam convocadas as empresas interessadas para sessão de retomada do pregão 03/2020 para comparecerem ao setor de Licitação do Daemo Ambiental no dia 12/02/2020 às 09h30 horas, Tel.: (17) 3279-2250. site: https://www.daemo.sp.gov.br. Olímpia, 10 de fevereiro de 2020.

Maria Justina Boitar Riscali

Superintendente Geral